



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

BOLETIM DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

**N.º 20/2016 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA
DE AGOSTO/2016**
(LEI N.º 4.965, DE 05/05/66)

Este documento foi editado, composto e impresso pela Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, com o intuito de publicar e divulgar os atos oficiais administrativos desta Instituição.

Cuiabá/MT, 09 de Agosto de 2016.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Reitor

José Bispo Barbosa

Pró-Reitor de Administração e Planejamento

Tulio Marcel Rufino de Vasconcelos Figueiredo

Pró-Reitora de Ensino

Marilane Alves Costa

Pró-Reitor de Extensão

Levi Pires de Andrade

Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação

Wander Miguel de Barros

Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional

Gláucia Mara de Barros

Diretora Sistêmica de Gestão de Pessoas

Fernanda Christina Garcia da Costa

Diretora Sistêmica de Relações Internacionais

Sônia Regina Guimarães Fonseca

Diretor de Gestão de Tecnologia da Informação

Rodolfo Rossmann Gonçalves



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Índice

Portaria 2.052	04
Portaria 2.220	04
Portaria 2.221	05
Portaria 2.222	05
Portaria 2.223	06



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2.052 DE 21 DE JULHO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.051, de 21/07/2016, e considerando o Memorando nº 04/2016/CPAD,

RESOLVE:

I - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1.680, de 30 de junho de 2015, publicada no Boletim de Pessoal do IFMT, de 30 de junho de 2015 para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades referentes aos fatos constantes no Processo nº 23188.022938.2015-20;

II - A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno deste IFMT, convalidando-se todos os atos praticados a partir da vigência da referida Portaria.

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

LEVI PIRES S. DE ANDRADE
Reitor Substituto do IFMT

PORTARIA Nº 2.220, DE 09 DE AGOSTO DE 2016.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 08.04.2013, publicado no DOU de 09.04.2013, e considerando o MEMORANDO Nº 02/2016/COMISSÃO/PAD, de 03 de agosto de 2016;

RESOLVE:

I – Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 1.678, de 14 de junho de 2016, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 14/2016, de 16.06.2016, para apuração dos fatos narrado no Processo IFMT nº 23188.027618.2015-66;

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria IFMT nº 1.678, de 14 de junho de 2016;

III – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA
Reitor do IFMT



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 2.221, DE 09 DE AGOSTO DE 2016.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 08.04.2013, publicado no DOU de 09.04.2013, e considerando o MEMORANDO CPAD Nº 15/2016, de 05 de agosto de 2016;

RESOLVE:

I – Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 1.423, de 05 de junho de 2015, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 06/2015, de 22.01.2015, reconduzida pela Portaria nº 1.606, de 06 de junho de 2016, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 13, de 06.06.2016, para conclusão dos trabalhos referentes ao Processo IFMT nº 23194.036336.2014-90;

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria IFMT nº 1.423, de 05 de junho de 2015;

III – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA
Reitor do IFMT

PORTARIA Nº 2.222, DE 09 DE AGOSTO DE 2016

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 08.04.2013, publicado no DOU de 09.04.2013, e considerando o MEMORANDO Nº 003/2016/CS/IFMT, de 05 de agosto de 2016,

RESOLVE:

I – Reconduzir a Comissão de Sindicância designada pela Portaria IFMT nº 1.580, de 01 de junho de 2016, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 13/2016, de 06.06.2016, referente ao Processo IFMT nº 23188.009970.2016-09;

II – A Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos;

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria IFMT nº 1.580/2016, de 01.06.2016;

IV – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA
Reitor do IFMT



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 2.223, DE 09 DE AGOSTO DE 2016

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 08.04.2013, publicado no DOU de 09.04.2013, e considerando o MEMORANDO Nº 04/2016/CSINDICÂNCIA, de 08 de agosto de 2016,

RESOLVE:

I – Reconduzir a Comissão de Sindicância designada pela Portaria IFMT nº 710, de 23 de março de 2016, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 03/2016, de 29.03.2016, alterada pela Portaria IFMT nº 932, de 14 de abril de 2016, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 06/2016, de 15.04.2016, referente ao Processo IFMT nº 23188.001363.2011-88;

II – A Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos;

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria IFMT nº 710/2016, de 23.03.2016;

IV – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA
Reitor do IFMT